



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Carta Cotação  
nº 02/2024**

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS  
HUMANOS MÉDICOS E NÃO MÉDICOS DE APOIO A SAÚDE**

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara/PR, convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção emergencial de inauguração/transição da supracitada unidade, localizada na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-366, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

**PERFIL DA UNIDADE:** A UPA 24H de Piraquara possui edificação térrea de aproximadamente 1.165,43 m<sup>2</sup>. Possui 15 leitos gerais de internação, sendo 04 (quatro) emergências, 02 (dois) isolamentos e 09 (nove) leitos de observação.

**OBJETO:** Seleção de fornecedor de recursos humanos especializados em gestão de saúde, para disponibilização de mão-de-obra *in loco*, para serviços médicos e assistenciais, de forma autônoma e não exclusiva, visando atender as metas do contrato de gestão.

**CONTRATANTE:** **INSTITUTO PATRIS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrita no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, declarado gestor da UPA 24h de Piraquara/PR, por força do Contrato de Gestão nº 281/2024.

---

**Endereço:** Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda,  
Piraquara - PR, 83301-366



### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

<b>LOTE 01</b>	<b>SERVIÇOS MÉDICOS<sup>1</sup></b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
1.1	Plantão Diruno, 07h às 19h	270	Plantão 12h		
1,2	Plantão Noturno, 19h às 07h	270	Plantão 12h		
1.3	Coordenador 04h/dia de segunda à sextas-feiras.	1	Mensal		
1.4	Responsável Técnico 04h/dia presencial, responsabilidade integral.	1	Mensal		
1.5	Parecer Especialista	300	Parecer		
<b>LOTE 02</b>	<b>SERVIÇOS DE FACILITIES</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
2.1	Auxiliar de Limpeza Diurno (12x36)	4	Função/Posto		
2.2	Auxiliar de Limpeza Noturno (12x36)	4	Função/Posto		
2.3	Controlador de Acesso Diurno (12x36)	4	Função/Posto		
2.4	Controlador de Acesso Noturno (12x36)	4	Função/Posto		
2.6	Coordenador de Facilities 44h	1	Função/Posto		
<b>LOTE 03</b>	<b>TELEMEDICINA DE RETAGUARDA</b>				
3.1	Plantão de teleconsulta	120	Plantão 12h		
3.2	Parecer remoto por especialidade	300	Parecer		
<b>LOTE 04</b>	<b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL</b>				
4.1	Pedreiro/ladrlheiro 44h	1	Função/Posto		
4.2	Eletricista 44h	1	Função/Posto		
4.4	Pintor 44h	1	Função/Posto		

Valor Total Mensal:

<sup>1 1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

<sup>1</sup> Coordenador médico responsável por toda a equipe, com jornada semanal de 04 (quatro) horas diárias e diurnas de segunda a sexta-feira, o qual deverá atuar no alinhamento de conduta com a coordenação da unidade, bem como na substituição de eventual falta de outro profissional médico.

<sup>1</sup> Sob demanda



**PRAZOS:**

Envio de proposta para <a href="mailto:contato.piraquara@institutopatris.org.br">contato.piraquara@institutopatris.org.br</a>	25/06/2024, 19h
Declaração de Vencedor	25/06/2024
Apresentação de Escala Assinada com todos profissionais	26/06/2024
Início da execução dos serviços	30/06/2022

**VIGÊNCIA:** O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

**PREÇO:** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

**1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

**1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



acompanhados de todas as alterações

ou da consolidação respectiva).

### **1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

### **1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício;

### **1.4. Qualificação Técnica:**

- a) registro ou inscrição na entidade profissional (CRM), vigente;
- b) comprovante de regularidade técnica e quitação anual de regularidade, perante o órgão de classe supracitado;
- c) comprovante de vistoria, atestada pela Diretoria da Unidade, ou pelo responsável pelo setor, demonstrando que a licitante possui plenas convicções do serviço, bem como das obrigações e características do objeto de altíssima complexidade desta licitação.
- d) Declarações anexas:
  - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
  - b. Declaração de Integridade/Compliance;
  - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
  - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Município de Piraquara;
  - e. Declaração de não contratação de menor;
  - f. Declaração de Obrigações de Proposta e Ciência do Acordo de Nível de Serviços (Glosas);

### **1.5. Qualificação Técnico-Operacional**

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de



direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Deverá haver a comprovação da experiência mínima de gestão de recursos humanos, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
  - Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
  - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
  - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, dentre os quais Nota Fiscal.
  - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, conforme legislação;
- c) Apresentação de proposta de escala mensal, com indicação do quadro médico proposto para a UPA em apreço;
- d) Apresentar relação dos profissionais que irão compor a escala mensal acima, acompanhada da anuência de cada profissional, mais currículo e documento de identidade (CRM), além do atestado de responsabilidade técnica pessoal por execução de serviço de características semelhantes, conforme modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DE ESCALA MENSAL</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIAS DA ESCALA</b>	<b>NOME</b>	<b>CURRÍCULO ANEXO</b>	<b>CRM</b>	<b>Assinatura do Profissional (Plataforma Digital ou Autenticação Cartório)</b>
Médico 01		-	Anexo I		
Médico 02		-	Anexo II		
Médico 03		-	Anexo III		
Médico 04			Anexo IV		
Médico 05			Anexo V		
Médico 06			Anexo VI		
Médico 07			Anexo VII		
Médico 08			Anexo VIII		



Médico 09			Anexo IX		
Coordenador Médico 04h matutino		-	Anexo X		
Responsável vespertino	Técnico		XI		

- e) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021);
- f) Não é obrigatória a comprovação de vínculo trabalhista, estatutário ou contratual com cada profissional, mas sim sua anuência expressa, mediante assinatura com certificado digital ou firma reconhecida;
- g) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:** Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

*“Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.*

*Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.*

*Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.*

*Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site [www.institutopatris.org.br/compliance](http://www.institutopatris.org.br/compliance).*

*Local, Data / / .*

*Assinatura do Colaborador”*



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## 2. ANEXOS:

- I – Diário Oficial;
- III – Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;
- IV – Declarações Específicas de Proposta / Obrigações;
- V – Minuta Contrato;
- VI – Acordo de Nível de Serviços - Glosas;

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Piraquara/PR, 24 de junho de 2024.

**Setor de Compras**  
**INSTITUTO PATRIS**

Autorizado por: *Guilherme A. S. de Almeida*  
**GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente